

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 5825 /2013.

Desafeta trecho as Ruas Surubim e Serrita, parte da Rua Projetada sem nome e parte de área destinada à implantação da Via Costeira, do Loteamento Olinda (nº 1132), no bairro de Jardim Atlântico, neste Município, bem de uso comum do povo, que passa a ter nova afetação como bem de uso especial, com a finalidade de implantação de habitações de interesse social, decorrente do reassentamento da população da Bacia do Fragoso II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E eu sanciono a presente Lei.

Olinda, 25 de junho de 2013.


RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º - Ficam desafetados da categoria de Bens Públicos Municipais de Uso Comum do Povo **as Ruas Surubim e Serrita, parte da Rua Projetada sem nome e parte de área destinada à implantação da Via Costeira**, do Loteamento Olinda (nº 1132), no bairro de Jardim Atlântico, Olinda/PE, definidos, respectivamente, nos Memoriais Descritivos n. 83/2012, n. 129/2012, n. 130/2012 e n. 131/2012, da Coordenadoria de Regularização Fundiária/Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Olinda, com os seguintes limites e confrontações:

Rua Surubim, localizada entre a Rua Macassita e o Loteamento Jardim Santa Rita e entre as quadras X e IX do Loteamento Olinda (n.1132), Jardim Atlântico.

O perímetro inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM (E = 296254.0856, N = 9117614.4335); que está localizado no vértice do lote 13 no encontro da Rua Projetada com a Rua Surubim, seguindo por esta última pelo limite com os lotes 07 a 13 da quadra IX do loteamento Olinda, no sentido Sudoeste com uma distância de 100,60m, encontra-se o **Ponto 2** de coordenadas UTM (E = 296152.9644, N = 9117597.7770); deste defletindo a

Rua 15 de novembro, nº 93, Varadouro Olinda – PE. CEP: 53020-170

Fones: PABX (81) 3439.1966 – 3429.5722

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

direita, formando um ângulo de 74° , seguindo o limite entre as Ruas Surubim e Águia, com uma distância de 15,00m no sentido Nordeste, encontra-se o **Ponto 3** de coordenadas UTM (E = 296154.7067, N = 9117613.3312); deste defletindo a direita, formando um ângulo de 106° , seguindo pelo limite da Rua Surubim com os lotes 07, 08 e 09 da quadra X do loteamento Olinda, com uma distância de 84,69m no sentido Leste, encontra-se o **Ponto 4** de coordenadas UTM (E = 296243.1533, N = 9117628.6118); deste defletindo a direita, formando um ângulo de 118° com uma distância de 15,00m no sentido Sudeste, encontra-se o **Ponto 1**, início do polígono, fechando este com o ângulo de 62° . Perfazendo uma Área Total de 1.389,67m² (Um Mil Trezentos e Oitenta e Nove Metros e Sessenta e Sete Centímetros Quadrados)., conforme Memorial Descritivo nº. 083/2012, da Coordenadoria de Regularização Fundiária/ Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Olinda;

Rua Serrita, localizada entre Rua Projetada e o Loteamento Jardim Santa Rita e entre as quadras VIII e IX do Loteamento Olinda (n.1132), Jardim Atlântico.

O perímetro inicia-se no **Ponto 1** de coordenadas UTM (E = 296211.2024, N = 9117527.7120); que está localizado no vértice do lote 09 no encontro da Rua Projetada com a Rua Serrita, seguindo por esta última pelo limite com os lotes 09 e 01 da quadra VIII do loteamento Olinda, no sentido Sudoeste com uma distância de 69,60m, encontra-se o **Ponto 2** de coordenadas UTM (E = 296144.6126, N = 9117517.0890); deste defletindo a direita, formando um ângulo de 75° , seguindo o limite entre a Rua Serrita e o Loteamento Jardim Santa Rita, com uma distância de 15,00m no sentido Nordeste, encontra-se o **Ponto 3** de coordenadas UTM (E = 296146.2700, N = 9117532.9524); deste defletindo a direita, formando um ângulo de 105° , seguindo pelo limite da Rua Serrita com os lotes 01 a 06 da quadra IX do loteamento Olinda, com uma distância de 67,40m no sentido Leste, encontra-se o **Ponto 4** de coordenadas UTM (E = 296215.9397, N = 9117543.8299); deste defletindo a direita, formando um ângulo de 65° com uma distância de 15,00m no sentido Sudoeste, encontra-se o **Ponto 1**, início do polígono, fechando este com o ângulo de 116° . Perfazendo uma Área Total de 1.027,50m² (Mil e Vinte Sete Metros e Cinquenta Centímetros Quadrados), conforme Memorial Descritivo nº. 129/2012, da Coordenadoria de Regularização Fundiária/ Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Olinda;

Parte da Rua Projetada, localizada entre a Rua Ave Lira e o restante da Rua Projetada e entre as quadras IX e VIII e a Via Costeira do Loteamento Olinda (n.1132), Jardim Atlântico

O perímetro inicia-se no **Ponto 1** de coordenadas UTM (E = Rua 15 de novembro, nº 93, Varadouro Olinda – PE. CEP: 53020-170
Fones: PABX (81) 3439.1966 – 3429.5722

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

296255.3433, N = 9117612.3585); que está localizado no vértice do lote 13 no encontro da Rua Surubim com a Rua Projetada, seguindo por esta última pelo limite com os lotes 13 e 06 da quadra IX, com a Rua Serrita e com os lotes de 02 a 09 da quadra VIII do loteamento Olinda, no sentido Sudoeste com uma distância de 204,60m, encontra-se o **Ponto 2** de coordenadas UTM (E = 296158.1577, N = 9117416.8018); deste defletindo a esquerda, formando um ângulo de 91°, seguindo pelo limite com a Rua Ave Lira, com uma distância de 15,00m no sentido Sudeste, encontra-se o **Ponto 3** de coordenadas UTM (E = 296172.8062, N = 9117409.2498); deste defletindo a esquerda, formando um ângulo de 89°, seguindo pelo limite com a Via Costeira, com uma distância de 204,60m no sentido Nordeste, encontra-se o **Ponto 4** de coordenadas UTM (E = 296270.0784, N = 9117605.9230); deste defletindo a esquerda, formando um ângulo de 87° com uma distância de 15,00m no sentido Noroeste, encontra-se o **Ponto 1**, início do polígono, fechando este com o ângulo de 93°. Perfazendo uma Área Total de 3.069,00m² (Três Mil e Sessenta e Nove Metros Quadrados), conforme Memorial Descritivo nº. 130/2012, da Coordenadoria de Regularização Fundiária/ Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Olinda;

Parte da área destinada à implantação da Via Costeira, localizada entre a Rua Ave Lira e a continuação da Vida da Costeira e entre a Rua Projetada e o restante da Via Costeira do Loteamento Olinda (n.1132), Jardim Atlântico

O perímetro inicia-se no **Ponto 1** de coordenadas UTM (E = 296168.7484, N = 9117401.3538); que está localizado no vértice entre as Rua Projetada e Ave Lira, seguindo por esta última, no sentido Sudeste com uma distância de 40,00m, encontra-se o **Ponto 2** de coordenadas UTM (E = 296202.8319, N = 9117380.4181); deste defletindo a esquerda, formando um ângulo de 88°, margeando o canal, com uma distância de 204,60m no sentido Nordeste, encontra-se o **Ponto 3** de coordenadas UTM (E = 296318.4212, N = 9117586.1141); deste defletindo a esquerda, formando um ângulo de 87°, com uma distância de 52,44m no sentido Noroeste, encontra-se o **Ponto 4** de coordenadas UTM (E = 296271.2256, N = 9117608.9697); deste defletindo a esquerda, formando um ângulo de 90° com uma distância de 204,60m no sentido Sudoeste, encontra-se o **Ponto 1**, início do polígono, fechando este com o ângulo de 95°. Perfazendo uma Área Total de 9.456,61m² (Nove Mil e Quatrocentos e Seis Metros e Sessenta e Um Centímetros Quadrados), conforme Memorial Descritivo nº. 131/2012, da Coordenadoria de Regularização Fundiária/ Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Olinda;

Rua 15 de novembro, nº 93, Varadouro Olinda – PE. CEP: 53020-170

Fones: PABX (81) 3439.1966 – 3429.5722

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Art. 2º - As Ruas Surubim e Serrita, parte da Rua Projetada sem nome e parte de área destinada à implantação da Via Costeira, descritas no Artigo anterior, ficam afetadas como sendo da categoria dos Bens Públicos Municipais de Uso Especial, com a sua finalidade de uso voltada para a implantação de Habitação de Interesse Social, que deverá ser registrada no Cartório de Registros Imobiliários deste Município.

Art. 3º - Fica autorizada a doação das ruas descritas no art. 1º desta Lei à Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, para serem incorporadas aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 da Quadra VIII, aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da Quadra IX e aos Lotes 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra X do Loteamento em questão, já desapropriadas pelo Estado de Pernambuco através do Decreto Expropriatório n. 34/2002, de 13 de novembro de 2009, onde será implantado habitacional de interesse social para fins de reassentamento da população da Bacia do Fragoso II.

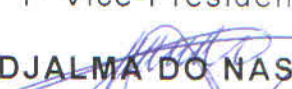
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento do Município de Olinda.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 04 de junho de 2013.


MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente


MONICA MARIA DA SILVA MENDES RIBEIRO
1º Vice-Presidente


IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente


JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
1º Secretário


JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR
2º Secretário